



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 05, de 05 de setembro de 2012**

**Estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca.**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Alagoas, por unanimidade, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o art. 128, §5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de alcançar melhores resultados para a sociedade, em conformidade com o Plano Estratégico 2011-2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** As Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, passam a ter as atribuições descritas no Anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, em Maceió, 05 de setembro de 2012.

**Eduardo Tavares Mendes**  
**Procurador de Justiça**  
**Presidente**

**Luciano Chagas da Silva**  
**Procurador de Justiça**

**Luiz Barbosa Carnaúba**  
**Procurador de Justiça**

**Geraldo Magela Barbosa Pirauá**  
**Procurador de Justiça**

**Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá**  
**Procurador de Justiça**

**Walber José Valente de Lima**  
**Procurador de Justiça**

**Lean Antônio Ferreira de Araújo**  
**Procurador de Justiça**

**Antiógenes Marques de Lira  
Procurador de Justiça**

**Dilmar Lopes Camerino  
Procurador de Justiça**

**Dennis Lima Calheiros  
Procurador de Justiça**

**Vicente Felix Correia  
Procurador de Justiça**

**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador de Justiça**

**Afrânio Roberto Pereira de Queiroz  
Procurador de Justiça**

## **ANEXO**

### Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1 <sup>a</sup>	<p style="text-align: center;"><b>Defesa da infância e da juventude</b></p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos procedimentos e nos processos cíveis e criminais que tramitam na 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção dos relativos às execuções penais;</p> <p>c) Atuar nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante, que tenham sido distribuídos para a 1<sup>a</sup> Vara.</p>
2 <sup>a</sup>	<p style="text-align: center;"><b>Execuções penais e controle externo da atividade policial</b></p> <p>a) Promover as medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos aos presos, internados e egressos;</p> <p>b) Fiscalizar o cumprimento das penas privativas de liberdade, de multa, restritivas de direitos e das medidas de segurança, bem como fiscalizar os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança;</p> <p>c) Atuar nos procedimentos e nos processos em matéria de execuções penais que tramitam na 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Arapiraca;</p> <p>d) Exercer o controle externo da atividade Policial.</p>
3 <sup>a</sup>	<p style="text-align: center;"><b>Defesa da cidadania</b></p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos às matérias que não estejam abrangidas nas atribuições das demais Promotorias de Justiça, especialmente na defesa do livre e pleno exercício da cidadania e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação;</p> <p>b) Atuar nos processos que tramitam na 2<sup>a</sup> e na 3<sup>a</sup> Varas da Comarca de Arapiraca.</p>
4 <sup>a</sup>	<p style="text-align: center;"><b>Defesa da probidade administrativa e da saúde</b></p> <p>a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;</p>

	<p>b) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas que configurem improbidade administrativa;</p> <p>c) Atuar em defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde;</p> <p>d) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
5ª	<p style="text-align: center;"><b>Criminal</b></p> <p>Atuar nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante distribuídos para a referida vara.</p>
6ª	<p style="text-align: center;"><b>Defesa do Meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural</b></p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;</p> <p>b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 6ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
7ª	<p style="text-align: center;"><b>Defesa do idoso e do portador de necessidades especiais</b></p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao idoso e ao portador de necessidades especiais, bem como na defesa dos direitos individuais do idoso em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes previstos na Lei nº. 10.741/03, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 7ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
8ª	<p style="text-align: center;"><b>Criminal</b></p> <p>Atuar nos processos que tramitam na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante distribuídos para a referida vara.</p>
9ª	<p style="text-align: center;"><b>Defesa do consumidor e curadoria de fundações</b></p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos decorrentes de relações de consumo;</p> <p>b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra as relações de consumo, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;</p>

	<p>c) Exercer a curadoria de fundações e fiscalizar as entidades do 3º setor;</p> <p>d) Atuar nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
10ª	<p style="text-align: center;"><b>Família, sucessões e curadoria de registros públicos</b></p> <p>a) Atuar nas habilitações de casamento e promover as ações cíveis em matéria de família e sucessões, quando houver legitimidade do Ministério Público;</p> <p>b) Exercer a curadoria de registros públicos;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 10ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
11ª	<p style="text-align: center;"><b>Investigação criminal e delitos de menor potencial ofensivo</b></p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no 1º Juizado Especial de Arapiraca.</p>
12ª	<p style="text-align: center;"><b>Investigação criminal e delitos de menor potencial ofensivo</b></p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no 2º Juizado Especial de Arapiraca.</p>